



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.475, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente

Em 28 / 1 / 2021

Getulio R. Rocha  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera dispositivo no Decreto n.º 5.468, de 21 de janeiro de 2021 que “Dispõe sobre a suspensão do retorno as aulas no Município de Unaí e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de processo seletivo, em caráter excepcional, nos termos da Lei n.º 2.710, de 2 de julho de 2011, para suprir o afastamento dos servidores da Rede Municipal da Educação, amparados pelo Mandado de Segurança n.º 5002584-42.2020.8.13.0704, que determinou que os integrantes do grupo de risco, realizem suas atividades home office em razão da pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 121, de 27 de janeiro de 2021, que “Cria grupo de Trabalho para examinar sugestões e propor alterações na Deliberação n.º 89 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer logística adequada nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal para a proteção à saúde dos alunos e servidores

### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 5.468, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica autorizado o retorno às aulas presenciais nas redes, privada, confessionais, filantrópicas e comunitárias, no âmbito do Município de Unaí, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, desde que cumprido na íntegra o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da Pandemia do Covid-19, documento que faz parte integrante deste Decreto”, exceto nas escolas da rede pública municipal, que continuarão com a realização do Ensino EaD – tele trabalho. (NR)*



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

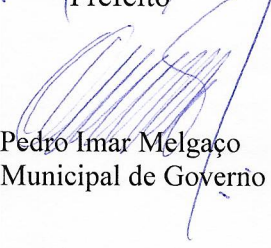
(fls. 2 do Decreto nº 5.475 de 28 de janeiro de 2021).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 28 de janeiro de 2021; 77º da Instalação do Município.



José Gomes Branquinho  
Prefeito



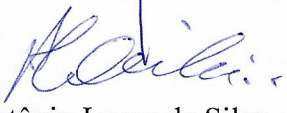
Pedro Imar Melgaço  
Secretário Municipal de Governo Interino



Denise Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal da Saúde



Geraldo Magela da Cruz  
Secretário Municipal da Educação



Antônio Lucas da Silva  
Procurador Geral do Município